



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
“Prazer em atender o Servidor Público Municipal”

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA Nº 022/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA “L” DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

### **RESOLVE:**

**RETIFICAR**, a portaria nº 464/2010 e 355/2012 que aposentou voluntariamente por idade, a senhora **NEUZA DE OLIVEIRA**, servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos sob a matrícula nº 50000792 na função de **auxiliar de obras serviços públicos**, com fundamentos no **artigo 1º § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004**, para *refixar* os proventos mensais **PROPORCIONAIS** em (parcela única) conforme abaixo, de acordo com *determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – RJ proferida nas fls. 88 alínea “a” do processo TCE - nº 201.763-2/11.*

### **Refixação de Proventos**

Proventos parcela única.....	R\$ 535,50
------------------------------	------------

(quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **01/11/2010**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 14 de setembro de 2016.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPAMC